



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.510

DE 29 DE ABRIL DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **24.100,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 24.100,00** (vinte e quatro mil e cem reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.100,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
623		08.244.1007.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	24.100,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 02 17
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	008	107	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COOFINANCIAMENTO ESTADUAL/BENEFICIOS EVENTUAIS	24.100,00
	Fontes de Recurso
	2 17 24.100,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 24.100,00** (vinte e quatro mil e cem reais), na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047/ Fonte de Recurso 02 17 / **BENEFICIO EVENTUAIS**.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de abril 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal